

EDITAL Nº 31/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.011973/2020-79

DOCUMENTO SEI Nº 1045467

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, criado e autorizado pela **RESOLUÇÃO Nº 25/REIT - CEPEX/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática será realizado no IFRO, *Campus* Vilhena, situado na Rodovia BR 174, Km 03, no 4334, CEP 76987-040, Vilhena -RO, na **modalidade presencial**.

1.2. Os objetivos do curso: oportunizar a qualificação profissional, principalmente no que se refere ao campo de planejamento, prática pedagógica e execução de aulas, acompanhamento, avaliação do processo educativo e elaboração de material técnico-didático, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 25/REIT - CEPEX/IFRO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**.

1.3. A grade curricular da especialização possibilitará a professores que atuam em química, física, biologia, Ciências, matemática e pedagogia o aperfeiçoamento na área em que atuam através das disciplinas de instrumentalização.

1.4. O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática, com carga horária total de 400h, será desenvolvido no período mínimo de 18 meses e máximo de 24 meses.

1.5. O curso será oferecido em 14 módulos, sendo ministrados nos finais de semana, com as disciplinas de 20 horas uma vez por mês e disciplinas de 40 horas com intervalo quinzenal, às sextas-feiras das 18:30 horas às 22:30 horas, **aos sábados, das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 19:30, e aos domingos, das 07:00 às 12:00**, de acordo com calendário a ser disponibilizado posteriormente.

1.6. Será concedido aos concluintes do curso, o título de **Especialista em Ensino de Ciências e Matemática**.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Profissionais educadores licenciados e bacharéis que estejam em efetivo exercício da docência ou não, preferencialmente aqueles que atuam no Ensino Básico. Também destina-se a profissionais que possuem diploma de Curso Superior e atuam com Gestão Educacional, Supervisão e Orientação em escolas de Ensino Fundamental e Médio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita **EXCLUSIVAMENTE** via internet, através de formulário de inscrição disponibilizado no corpo deste edital, conforme cronograma específico.

3.2. **Entrar no link abaixo, e preencher o formulário com a inclusão de todos os documentos solicitados no item 4.2 deste edital: Link: <https://forms.gle/Vg3hwwRfQZ3aLVbW9>**

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou inscrições realizadas fora das datas e horários estipulados no cronograma disponível no item 13 deste edital.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos devem realizar sua inscrição **EXCLUSIVAMENTE** pelo link de acesso disponibilizado no corpo deste edital no item 3.2.

4.2. As cópias listadas abaixo obrigatoriamente precisam ser submetidas juntamente com o formulário de inscrição disponível no item 3.2 deste edital. Os documentos necessários devem ser encaminhados em cópias digitalizadas formato pdf, conforme listados abaixo:

a. Ficha de inscrição preenchida (link do item 3.2 deste edital), conforme modelo disponível no Anexo I deste edital. Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço eletrônico do Currículo Lattes (se houver), disponível na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

b. Cópia RG e CPF;

c. Uma cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação;

d- Cópia do Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

e-Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

f- Cópia Certificado de Reservista(para os candidatos do sexo masculino);

g-Cópia Comprovante de residência;

h- Foto Duas fotos 3x4; (apresentar somente no ato da matrícula);

i- Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, conforme Anexo II deste edital.

j- Ficha de autoavaliação do Currículo, com a pontuação preenchida pelo candidato (a ficha estará integrada ao formulário de inscrição do item 3.2 deste edital, de acordo com a tabela descrita no item 7.7 deste edital);

l. Cópias das respectivas documentações comprobatórias de pontuação em ordem e numerados, conforme orientação específica trazida na planilha do item 7.7 deste edital.

m- Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

n- Caso o candidato concorra às ações afirmativas, anexar declaração disponível no ANEXO IA, deste edital, devidamente assinada.

4.3. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação conforme especificações deste edital.

4.4. A aprovação do candidato está condicionada à apresentação, no ato da matrícula, de TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS exigidos neste Edital para conferência pela Coordenação de Pós-Graduação do IFRO, sob pena de ser eliminado do Processo seletivo.

4.5. A qualquer tempo, o IFRO poderá anular a inscrição e a matrícula do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. O curso disponibilizará um total de 30 (trinta) vagas. Serão convocados os candidatos conforme ordem de classificação no processo seletivo. O curso somente será oferecido se preenchidas no mínimo 25 (vinte e cinco) das vagas ofertadas.

5.2. O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo Edital perderá a vaga que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

5.3. Do quantitativo de vagas, haverá ações afirmativas para a inclusão e permanência de negros (pretos e pardos), indígenas e PCD (pessoas com deficiência), conforme a Instrução Normativa nº 01/2018/REIT - PROPESP/REIT.

5.4. As vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, serão ofertadas em grupos separados:

I - Pretos: somente concorre com autodeclarados pretos;

II - Pardos: somente concorre com autodeclarados pardos;

III - Indígenas: somente concorre com autodeclarados indígenas.

5.5. Do total de vagas será concedida reserva de 20% das vagas ofertadas no curso aos candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, no ato de inscrição, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população de Rondônia, segundo o último censo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

5.6. Do total das vagas destinadas à Ampla Concorrência, haverá a reserva de 5% (cinco por cento) para PCD, como política de inclusão, conforme dispõe o Decreto nº 7.612/2011.

5.7. Quadro de vagas:

Ações afirmativas	Quantidade de vagas
Pretos	2
Pardos	2
Indígenas	2
PCD	2
Total parcial	8
Ampla concorrência	22
Total geral	30

5.7.1. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) PCD deverá apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doenças).

5.8. Em caso de desistência de candidato(a) negro, indígena ou PCD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro, indígena ou PCD posteriormente classificado.

5.9. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a cor/raça/etnia e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

I - A autodeclaração será feita por meio da **Autodeclaração de cor/etnia (Anexo IA)**, em conformidade com os quesitos cor, raça e etnia estabelecidos pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio).

II - O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá apresentar, no ato da matrícula, além da autodeclaração, os seguintes documentos:

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- Declaração da FUNAI que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

5.10. Os candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.11. A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas, podendo haver necessidade de análise posterior por Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA

6.1. O objeto de estudo deste curso é a análise contextualizada das Ciências e Matemática a ser investigado através das seguintes linhas de pesquisa:

LINHA DE PESQUISA 1	Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática: Esta linha de pesquisa contempla os processos de ensino e aprendizagem e interações sócio-cognitivas por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula, o seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico/metodológicas bem como os fundamentos cognitivos e científicos que os justificam. Estuda também a formação, desenvolvimento e modelagem de conceitos e de problemas no domínio das Ciências e da Matemática. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam à produção de meios que possibilitem antecipar superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica.
LINHA DE PESQUISA 2	Instrumentalização do Ensino de Ciências e Matemática: Esta linha de pesquisa contempla a organização e o uso de laboratório e de experiências demonstrativas no ensino de Ciências e Matemática: aspectos teóricos, operacionais e computacionais. Fases do processo didático experimental: planejamento, elaboração e execução de atividades de laboratório. Montagem de equipamentos de laboratório e simulação computacional. Elaboração de estratégias de ensino que completem essas atividades. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha de pesquisa visam a produção de instrumentos que facilitem a relação ensino-aprendizagem em Ensino de Ciências e Matemática.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO, *Campus* Vilhena, designados e nomeados por PORTARIA N° 138/VLH - CGAB/IFRO, DE 27 DE AGOSTO DE 2020, emitida pela Direção Geral do *Campus* Vilhena.

7.2. A seleção será constituída por:

a. Análise da ficha do currículo com documentação comprobatória que será classificatória e eliminatória.

7.3. A análise da ficha do currículo e da documentação comprobatória será feita de acordo com a

documentação submetida pelo candidato via formulário de inscrição (link do item 3.2) e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital.

7.4. A análise da documentação comprobatória será realizada no período delimitado pelo cronograma disponível no item 13 deste Edital.

7.5. O candidato deve enviar o verso da documentação comprobatória, quando houverem informações relevantes no mesmo.

7.6. Serão considerados no processo de seleção:

a. Envio de toda a documentação exigida - eliminatória;

b. Para fins de pontuação, análise da ficha do Currículo com documentação comprobatória apresentada de acordo com os critérios da tabela item 7.7, com valoração de 0 a 100 (zero a cem) pontos.

7.7. A análise do Currículo será realizada por meio da tabela a seguir:

Nº	Critério	Pontos	Valor máximo	Valor obtido
1	Licenciatura em Biologia, Ciências, Matemática, Química ou em Física.	30 pontos	30 pontos	(30)
2	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	15 pontos	15 pontos	(15)
3	Graduação em outra área, Pedagogia (com habilitação em gestão educacional, supervisão e orientação).	15 pontos	15 pontos	(15)
4	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	06 pontos(apenas 1 especialização)	06 pontos	(06)
5	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h).	03 pontos (apenas 2 aperfeiçoamento)	06 pontos	(06)
6	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,0 pontos para cada ano (até 10 anos de efetivo exercício)	10 pontos	(10)
7	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (até 5 certificados)	05 pontos	(05)
8	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	0,5 ponto para cada certificação (até 10 certificados)	05 pontos	(05)

9	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 pontos para cada certificação (até 8 certificados)	04 pontos	(05)
10	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico).	1,0 ponto para cada produção (até 3 documentos comprobatórios.)	03 pontos	(03)
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS	

8. DA APROVAÇÃO

8.1. Para ser aprovado (a), o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital no prazo estabelecido no item 3.3.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final da somatória do item 7.7

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Caso haja empate na seleção serão considerados os seguintes critérios para o desempate:

1º) Não possuir pós-graduação Lato Sensu;

2º) Maior idade;

10. DA MATRÍCULA

10.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do curso.

10.2. As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas conforme orientações que serão divulgadas no Resultado Final do Processo Seletivo.

10.3. Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

10.4. O período da matrícula para os(as) candidatos(as) convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO, <https://seleca.ifro.edu.br/>

10.5. Autodeclaração de cor/etnia caso concorra as ações afirmativas.

10.6. Caso PCD deverá apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

10.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <https://seleca.ifro.edu.br/>, conforme as datas previstas neste edital.

10.8. A qualquer tempo, o IFRO poderá anular a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

11. DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

11.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <https://selecao.ifro.edu.br>, conforme as datas previstas neste edital.

11.2. O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, com início das aulas previsto no dia 12/12/2020.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer solicitação de recurso por parte do(a) candidato(a) deverá ocorrer nos prazos e datas determinados no item 13 deste edital, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção para o e-mail: spcm@ifro.edu.br

12.2. O recurso, em formato livre, deverá:

a. Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo, conforme o ANEXO III.

b. Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, o número de sua inscrição e o nome do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática.

c. Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.

12.3. Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se o erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. Em virtude do cenário de pandemia instalado no ano de 2020, em que o isolamento social se mostra a principal ferramenta de enfrentamento ao coronavírus. Diante dessa realidade torna-se necessário adaptar as estratégias utilizadas para cumprimento das atividades acadêmicas do curso ofertado pelo IFRO Campus Vilhena. Inicialmente as aulas serão realizadas de forma remota, havendo mudança da situação referente a pandemia as aulas voltarão na sua modalidade presencial.

Lançamento do edital	09/10/2020
Período de inscrição - via formulário	09/10 até 26/10/2020
Publicação da homologação preliminar das inscrições	28/10/2020
Recursos (inscrições) – via e-mail	29/10/2020
Resposta ao recurso contra não homologação de inscrição	30/10/2020
Publicação da homologação final das inscrições	03/11/2020
Resultado preliminar das avaliações (classificações)	09/11/2020
Recurso das avaliações (via e-mail)	10/11/2020
Resposta dos recursos das avaliações	11/11/2020
Resultado final	13/11/2020
Matrícula	16/11/2020 a 20/11/2020
2ª Chamada (Caso haja, será divulgado no site do IFRO)	24/11/2020 a 25/11/2020
Aula inaugural	1/12/2020
Início das aulas	12/12/2020

13.2. O IFRO *Campus* Vilhena poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme necessidade.

14. DO CRONOGRAMA DAS AULAS

14.1. Segue a tabela com a sequência de disciplinas a serem ministradas durante o curso. Havendo necessidade poderá ocorrer alterações.

DISCIPLINA	C/H
Metodologia da Pesquisa Científica	20 h
Sociologia e Políticas educacionais	20 h
História e Filosofia da Educação	20 h
Psicologia da Aprendizagem	20 h
Avaliação da Aprendizagem	20 h
Informática Aplicada em Educação	20 h
Metodologia para o Ensino de Química	20 h
Metodologia do Ensino de Matemática	20 h
Metodologia do Ensino de Biologia	20 h
Metodologia para o Ensino de Física	20 h
Instrumentalização do Ensino da Química	40 h
Instrumentalização para o Ensino da Matemática	40 h
Instrumentalização do Ensino da Biologia	40 h
Instrumentalização do Ensino da Física	40 h
Trabalho de Conclusão de Curso	40 h
CARGA HORÁRIA TOTAL: 400h	

15. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <http://selecao.ifro.edu.br>.

15.2. Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que:

a. Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização do processo seletivo;

b. Não atender às determinações regulamentares;

c. Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;

e. Fornecer dados e documentos falsos.

15.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

15.4. No Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, o discente matriculado terá, após o encerramento das disciplinas e a elaboração e apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso, atividade acadêmica regida pela Resolução n. 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto de 2015.

15.5. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

15.6. As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática serão ministradas no IFRO, *Campus* Vilhena, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós-Graduação e apresentado na aula inaugural.

15.7. Este Edital está disponível no mural do IFRO, *Campus* Vilhena, e no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br>.

15.8. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

15.9. Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045467** e o código CRC **328857C9**.

ANEXOS DE EDITAL Nº 31/2020/VLH - DEPESP/IFRO

Anexo I – Auto declaração de cor/etnia/raça

Processo seletivo da Pós-graduação lato sensu em Ensino de Ciências e Matemática edital nº _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, declarado, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto

Pardo

Indígena

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 83.936, de 6/9/1979.

Declaro ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo da Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática.

Vilhena - RO, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, candidato ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática, a ser oferecida pelo IFRO, Campus Vilhena, assumo o compromisso de assistir a todos os encontros presenciais, elaborar e apresentar, de forma escrita e oral (com defesa diante de banca examinadora), um Trabalho de Conclusão de Curso, conforme as exigências de prazo, normas de metodologia científica, originalidade, gênero textual definido, contribuição técnico-científica e social, padrões de qualidade estabelecidos no curso e instruções do professor orientador eleito.

Vilhena - RO, ____ de _____ de 2020 .

Assinatura do candidato(a)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

À comissão do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*

Prezados Senhores,

Eu, _____, Candidato a vaga no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso.

2. Justificativa fundamentada.

3. Solicitação.

Vilhena - RO, ___ de _____ de 2020 .

Assinatura do candidato(a)

Referência: Processo nº 23243.011973/2020-79

SEI nº 1045467